Lei nº 138

Dispõe sôbre revogação do parágrafo único da lei nº 103 de 15 de junho de 1961.
A Câmara municipal de Capela Nova decretá e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Revoga o parágrafo único da lei nº 103 de 15 de junho de 1961, o qual passa a ter a seguinte redação:

Fica definitivamente pertencendo a Secretário de Estado dos negócios da Educação, o terreno doado por esta prefeitura para construção de um Grupo Escolar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 15 de julho de 1963.

(PREFEITO MUNICIPAL)

Edson Gomes Pereira
(SECRETÁRIO)

Scanned by CamScanner